



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 116/2015 ANO VI

Divulgação: quarta-feira, 01 de julho de 2015

Publicação: quinta-feira, 02 de julho de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Despacho

Nos termos das informações capeadas pelo Memorando nº 18/2015 do Juiz Corregedor deste e. Tribunal, datado de 15 de junho de 2015, acerca de informação de ato de natureza administrativa, em tese, referente ao Processo 0000087-56.2005.913.0002, provenientes do Juiz de Direito Titular da 2ª AJME, remetidas a este Presidente, com supedâneo no art. 8º da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça e, considerando as informações preliminares prestadas pelas partes mencionadas, determino o arquivamento dos autos, com fulcro no § 2º do art. 9º da referida Resolução do CNJ, c/c o art. 24, inciso XXXI do Regimento Interno deste TJMMG, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, considerando que as informações em torno do ato citado foram devidamente esclarecidas, não configurando infração disciplinar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Indeferindo:

- requerimento da servidora Hebe Maria de Oliveira Amaral, JME- 01589, no processo SEI nº 15.0.000000500-0.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CIVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0000505-48.2015.9.13.0000

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Autor: Marcelo Augusto Serpa Moreira

Advogado: José Carlos Stephan (OAB/MG 064125)

Réu: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: indeferida a inicial por inépcia, com fulcro no art. 267, inciso I, c/c o art. 284, parágrafo único, c/c o art. 295, incisos I e VI, todos do CPC, e foi extinguido o processo sem resolução do mérito.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CIVEL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002673-85.2013.9.13.0002

Agravante: Ronaldo Antônio dos Santos

Advogado: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107966)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido, entretanto, o presente Agravo que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 0000133-02.2015.9.13.0000
Referência: 0006075-20.2012.9.13.0000
Recorrente: William Andrade de Oliveira
Advogado: Luiz Antônio Novais de Oliveira Junior (OAB/MG 131560)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos recursos especial e extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 07/07/2015 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.
Belo Horizonte, 01 de julho de 2015.
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO
Processo n. 0002772-63.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Sérgio Chaves de Lima
Advogados: Rodrigo Célio Teixeira (OAB/MG 111950) e outro
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO
Processo n. 0002484-70.2014.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Ronaldo Martins de Azevedo
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara (OAB/MG 102722) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO
Processo n. 0002420-60.2014.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Geovane Dorte Bonfim
Advogados: Bruno Lobo Oliveira (OAB/MG 074680) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo n. 0002282-96.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Ricardo Lopes Soares

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328) e outro(s)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

PRIMEIRA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****HABEAS CORPUS**

Processo n. 0001189-70.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000363-41.2015.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Paciente: Alex Sandro Bonuti

Advogada/impetrante: Priscila de Paula Coelho (OAB/MG 120086)

Autoridade coatora: Juiz da Vara de Execuções de Contagem

SÚMULA DA DECISÃO: declinada da competência desta Justiça especializada para apreciar e julgar este habeas corpus, determinando a remessa destes autos à Vara de Execuções Penais da Comarca de Contagem, que é o juízo competente para apreciar e julgar esta matéria.

SEGUNDA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CIVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0002505-46.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Wallace Esmério Fernandes

Advogados: Pedro Mourão Paiva (OAB/MG 130141) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso de apelação, por ser contrário à súmula n. 5 deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0000827-02.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelantes: Agenor Ribeiro Soares Filho

Estado de Minas Gerais

Apelados: os mesmos

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: fica intimada a parte autora, Sr. Agenor Ribeiro Soares Filho, pelo prazo de 10 (dez) dias, para tomar teor dos acórdãos de fls. 147/153 e 154/158.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve

ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

37843MG => 4, 5; 39558MG => 4; 40402MG => 4, 5; 41143MG => 8; 41230MG => 24; 50328MG => 19; 57887MG => 12, 13, 14; 63871MG => 15; 65420MG => 13; 67973MG => 22; 77819MG => 26; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; 83138MG => 12; 88450MG => 12; 88642MG => 10; 88823MG => 2; 90720MG => 29, 31; 91047MG => 13; 91153MG => 4, 5; 91462MG => 17, 20; 94311MG => 1; 95591MG => 21; 97787MG => 21; 98142MG => 15; 100378MG => 2; 101172MG => 28; 101508MG => 13; 102307MG => 9; 106073MG => 25, 26, 27; 106114MG => 25, 26; 106303MG => 2; 106799MG => 10; 107122MG => 8; 109004MG => 4, 5; 109318MG => 22; 111515MG => 3, 6, 10; 112330MG => 10; 113816MG => 28; 115047MG => 10; 118395MG => 19; 118477MG => 31; 119726MG => 14; 120708MG => 2; 122687MG => 2; 123405MG => 28; 124631MG => 18, 25, 26; 131560MG => 16; 132108MG => 8; 132967MG => 28; 134690MG => 10; 134718MG => 4, 5; 135771MG => 2; 136307MG => 30; 136746MG => 8; 137124MG => 11, 24; 139005MG => 2; 139407MG => 2; 139474MG => 2; 139532MG => 4, 5; 139849MG => 4, 5; 142652MG => 2; 142837MG => 7; 145578MG => 8; 147107MG => 2; 147108MG => 2; 152457MG => 29; 157829MG => 23;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0001117-17.2014.9.13.0001

Autor: Cb Luciano Lima dos Reis, Réu: Estado de Minas Gerais, => Preenchidos todos os requisitos, fica recebido o recurso de apelação no duplo efeito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Waldir Alves Klein Junior.

2 - 0001991-02.2014.9.13.0001

Autor: Cb Wagner de Oliveira Nazareth, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes para alegações finais. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza.

3 - 0002812-06.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Thais Lorena Silva Martins, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes para alegações finais. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0002831-12.2014.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Levier Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido, uma vez que o ato punitivo disciplinar foi praticado dentro da mais absoluta legalidade; Condenado o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fica fixado em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Julio Cezar Goncalves Ricier, Natallia de Assis Lopes, Rebeca Ribeiro Alcantara, Selma Pimenta Soares.

5 - 0002861-47.2014.9.13.0001

Autor: Cb Enio Marcio de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido, uma vez que não há nos autos qualquer documento que corrobore a alegada prescrição; Condenado o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fica fixado em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Julio Cezar Goncalves Ricier, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

6 - 0002903-96.2014.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Helio Ribeiro Vieira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes para alegações finais. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000868-03.2013.9.13.0001

Réu: Roberto Juliano de Assuncao => Vista à defesa para os fins do artigo 427 do CPPM. Adv.: Charles Jean Inicio de Abreu.

8 - 0001008-37.2013.9.13.0001

Réu: Joao Ataides de Araujo, Wilder Fabiano Alves da Costa, Ricardo Guimaraes da Silva, Alan Jose das Chagas, Denis Felicio Gomes => Designada a data de 07/08/2015, às 15:00 horas para inquirição da testemunha militar e da testemunha civil, arroladas pela defesa. Adv.: Andre Luiz Alves Ferreira, Antonio Alves Ferreira, Guilherme Alves Ferreira e Oliveira, Gustavo Alves Ferreira e Oliveira, Luiz Mendes da Costa.

9 - 0001189-04.2014.9.13.0001

Réu: Bruno Henrique Alves, Josue da Costa Chaves Filho, Luiz Guilherme Jacinto Martins => Expedida carta precatória para a Comarca de Cachoeira de Minas / MG. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

10 - 0001192-90.2013.9.13.0001

Réu: Josue de Oliveira Ripposati, Heli de Moraes Xavier, Luis Fabio Vieira, Antonio Henrique Godinho, Vinicius da Silva Matos Nunes, Edson Francisco Vieira Coelho, Ricardo Aguiar Souza, Gilvan Mendonca Camargos, Diego Pinheiro Maciel de Moura => Vista à defesa do retorno da Carta Precatória expedida para a Comarca de Vazante / MG. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Antonio Damasio Soares, Bruno de Oliveira Franco, Domingos Savio de Mendonca, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

11 - 0002171-52.2013.9.13.0001

Réu: Jean Flavio Barbosa => Designada a data de 10/08/2015, às 16:00 horas, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

12 - 0000587-73.2015.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Maximiano Jose Felisberto, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Exequente, novamente, para apresentar planilha de cálculos consoante disposto no artigo 1º-F da Lei 9494/97, com redação dada pela Lei 11.960/2009, c/c artigo 614, II, do CPC, sob pena de indeferimento da inicial de execução, na forma do artigo 616, do CPC. Adv.: Alexandre Carlos Albino, Leonardo Canabrava Turra, Luiz Carlos Albino.

13 - 0000657-61.2013.9.13.0002

Autor: Cad Leandro Rodrigues Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica intimada a Defesa do autor para devolução dos autos nº 657-61.2013 à Secretaria da 2ª AJME, no prazo de 24 horas, sob pena das devidas comunicações. Adv.: Abelardo Celso Medina, Adriana Newmann Franca Lima, Leonardo Canabrava Turra, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

14 - 0002751-45.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Elifas Pereira dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Frise-se que o Memorial não se presta tão somente para uma repetição das alegações, mas deve ser uma peça, embora não obrigatória, que proporcione uma melhor compreensão de todo o conteúdo dos autos, fazendo-se as necessárias e oportunas remissões às provas produzidas, com a indicação das folhas pertinentes. Adv.: Andre Luiz Alves Costa, Leonardo Canabrava Turra.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

15 - 0000533-07.2015.9.13.0003

Impetrante: Cb Antonio Evangelino da Silva, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante Geral PMMG, => Prorrogado o prazo para o Impetrante recolher as custas até o próximo dia 05/07/2015 (cinco de julho de dois mil e quinze) . Adv.: Ana Cristina Almeida Rigotti, Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Jerusa Drummond Brandao.

16 - 0001873-20.2014.9.13.0003

Autor: Cb Edson Moreira da Silva Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais, na qualidade de apelado, para

apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

17 - 0002115-13.2013.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Anderson Maximo Magalhaes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Autor para apresentar as cópias necessárias para instruir a requisição de pagamento e para apresentar procuração com firma reconhecida. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

18 - 0002273-34.2014.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Arilson Furtado de Miranda, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Jerusa Drummond Brandao.

19 - 0002528-26.2013.9.13.0003

Exequente: Felisberto Egg de Resende, Rafael Egg Nunes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extinta a execução. Adv.: Felisberto Egg de Resende, Jerusa Drummond Brandao, Rafael Egg Nunes.

20 - 0002557-42.2014.9.13.0003

Exequente: Antonio Vicente Coelho Campos, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Exequente por 05 (cinco) dias. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

21 - 0002880-47.2014.9.13.0003

Autor: Cb Marcelo Fabiano da Silva Povoá, Réu: Estado de Minas Gerais, => Juntada do documento de distribuição da Carta Precatória sob o nº 0432426-69.2015.8.13.0702 na Comarca de Uberlândia/MG. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Antonio Aparecido Oliveira, Marilza Mesquita Cerqueira.

MATÉRIA CRIMINAL

22 - 0000209-95.2007.9.13.0003 ou 30614

Réu: Andreia Valentino Vaz Dias => Vista à Defesa acerca dos documentos juntados. Adv.: Andrezza Cristina Souza, Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.

23 - 0000300-10.2015.9.13.0003

Réu: Valdemberg Marques de Oliveira => Vista à Defesa acerca dos documentos juntados às folhas 147 e s.s. e para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira.

24 - 0000335-67.2015.9.13.0003

Réu: Antonio Carlos de Melo => Vista à defesa para que tome ciência da decisão de fls. 592, itens 02 e 03, bem como para manifestar-se sobre o item 4 da decisão de fls. 709, no prazo de 48 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo, Leandro Alexandrino de Melo.

25 - 0000661-95.2013.9.13.0003

Réu: Jose Alves Celestino => Intimada a Defesa do acusado de todo teor da sentença penal absolutória. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

26 - 0001726-91.2014.9.13.0003

Réu: Celso Vieira Gomes => Vista à Defesa acerca dos documentos juntados às folhas 373 e s.s. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

27 - 0001930-38.2014.9.13.0003

Réu: Paulo Rodrigo Vieira Silva => Vista à Defesa de Folhas 143 e s.s. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

28 - 0003081-73.2013.9.13.0003

Réu: Antonio Marcos da Silva dos Santos, Alessandro Bonfim Dias Reis => Intimada a Defesa de todo o conteúdo da decisão declinatória de competência de fls. 313/313, verso. Adv.: Carla de Jesus Resende, Gustavo Tavares Simao e Silva, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima.

29 - 0005343-30.2012.9.13.0003

Réu: Carlos Antonio Gomes Moraes => Declarada extinta a punibilidade do militar, nos termos do artigo 89, §5 da Lei nº 9099/95; desde a data de 28/05/2015. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

30 - 0006321-07.2012.9.13.0003

Réu: Benigno Bonifacio Siqueira Filho => Pelo princípio da ampla defesa, renovado o prazo da Defesa para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

31 - 0011547-27.2011.9.13.0003

Réu: Vagner Francisco de Paula => Vista à defesa do ofício nº 786/15 da comarca de Mutum/MG, às folhas 284 dos autos. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.